



**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 043/2024**

**1- SETOR SOLICITANTE**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**2- DATA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA**

26 de julho de 2024 - 9h.

Plataforma de Licitações - Bolsa Nacional de Compras (BNC): [bnc.org.br](http://bnc.org.br)

**3- DATA DE INÍCIO DO ENVIO DE PROPOSTAS**

22 de julho de 2024 – 8h.

**4- DATA DE TÉRMINO DO ENVIO DE PROPOSTAS**

25 de julho de 2024 - 17h.

**5- OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA, BRIGADISTA E ENFERMAGEM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DURANTE OS EVENTOS QUE CORRESPONDEM AO 30º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA-ADMINISTRATIVO, E O 4º NATAL SHOW DO MUNICÍPIO DE PAINEL/SC, conforme termo de referência, e tabela abaixo:

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	24 seguranças	hora	26	468,24	12.174,24

LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	04 brigadistas	hora	26	92,96	2.416,96



**LOTE 3**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	04 enfermeiros	hora	26	106,48	2.768,48

## 6 – FORMA DE JULGAMENTO

Menor preço por LOTE.

## 7- FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação está fundamentada no Art. 66º, do Decreto Municipal nº 54/2023, bem como no Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Decreto Municipal nº 54/2023:

Art. 66º O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

(...)

§ 1º A elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites do incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independente da forma de contratação;

Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

## 8- JUSTIFICATIVA

Serão realizadas diversas festividades no Parque de Exposições em comemoração ao 30º Aniversário e ao 4º Natal Show do Município de Painel/SC, abrangendo o Pavilhão Grande e a Casa da CCO. A expectativa é de um grande número de visitantes e participantes durante os eventos. Para



garantir que as festividades ocorram de maneira organizada, segura e confortável para todos os presentes, é imperativo que as dependências do parque durante o evento estejam contando com profissionais capacitados para atender qualquer divergência que ocorra.

## **9- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato terá vigência até o dia da realização do Evento 4º Natal Show.

## **10- PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Município, na conta do CONTRATADO, em até 30 (dias) dias após a emissão de nota fiscal e entrega do produto/execução dos serviços.

## **11– DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

### **11.1- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

#### **a) Contrato Social;**

**b)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

**c)** prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

**d)** prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;**

**e)** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);

**f)** prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da Lei;

**g)** prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF**

- **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**h)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**.

**11.1.2-** Quanto à Qualificação Técnica:

- Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, que comprove ter prestado serviços de brigada, segurança e enfermagem.

## **12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações:

Orgão 04 – Secretaria de Administração e Finanças

Unidade: 01 – Departamento de Administração

Projeto Atividade – 2.049 – Realização de Festas do Município

37 – 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0700.000000

## **13– FISCAL DO CONTRATO**

Será o(a) Fiscal deste Contrato em sentido geral o(a) Sr.(a.) Vânia Maria Schuvartz Arruda, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

## **14- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Paniel, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos de:

1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao

funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

2. dar causa à inexecução total do contrato;
  3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos de:
1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
  2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846/13.

#### **15- VALOR ESTIMADO**

R\$ 17.359,68 (dezesete mil, trezentos e cinquenta e nove reais, e sessenta e oito centavos).

Paniel/SC, 19 de julho de 2024.

---

Antônio Marcos Cavalheiro Flores  
**Prefeito**



## ANEXOS

- I. TERMO DE REFERÊNCIA
- II. MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
- III. MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA
- IV. MINUTA DE CONTRATO